



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 815 • Capão Bonito, 30 de abril de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

### EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Objeto: Aquisição de disco rígido tipo SSD para manutenção em computadores da municipalidade.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CAMILA MARIA DA SILVA SANTOS – ME**, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Capão Bonito, 28/04/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Objeto: Aquisição de toners para uso em impressoras das Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO – ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.723.867/0001-29, no valor total de **R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Capão Bonito, 28/04/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para o transporte de pacientes.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **VIAÇÃO SKS LTDA**, no valor total de **R\$ 31.570,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais)**.

Capão Bonito, 30/04/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Objeto: Aquisição de medicamento “Midazolam 5mg/ml 10ml” para utilização em tratamento de COVID-19.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LI-**

**CITAÇÃO Nº 105/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 67.729.178/0001-20, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Capão Bonito, 30/04/2021.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**

- Prefeito Municipal -

### REGOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 – PROCESSO Nº 3311/2021

Vistos, etc...

A Prefeitura do Município de Capão Bonito vem através deste informar que a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de pneus para veículos utilizados na manutenção de estradas rurais do Município, fica **REVOGADA**, conforme processo administrativo nº 3311/2021, que compreende o valor total de **R\$ 48.483,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**

- Prefeito Municipal -

### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

#### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2019 (Protocolo nº 3069/2021)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

#### CONTRATADA: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de Estação Elevatória de Esgoto no bairro Jardim Europa, para Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO VALOR”:** **R\$ 9.811,44 (nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

**ASSINATURA:** 25/03/2021.

CONTINUA →

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2020 (Protocolo nº 2304/2021)****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020****CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção geral em **iluminação pública zona urbana e rural**, mediante EMPREITADA GLOBAL, com forma de pagamento mensal, conforme medições mensais dos serviços realizados e materiais utilizados, para a Secretaria Municipal Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

**“DO VALOR”:** R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

**ASSINATURA:** 25/03/2021.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2020 (Protocolo nº 3443/2021)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020****CONTRATADA: LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado a Rua Treze de Maio, nº 25 C, Centro, nesta cidade de Capão Bonito, para uso e instalações do Centro de Atendimento para o **Enfrentamento do COVID-19**, denominado **Unidade Sentinela**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para 10/08/2021.

**“DO VALOR”:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ASSINATURA:** 26/04/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2021 (Protocolo nº 004/2021)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021****CONTRATADA: ACAMAR – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO:** Prestação de serviço de **Coleta e Transportes de Resíduos** recicláveis e reaproveitáveis domiciliar, comercial e industrial, em áreas previamente estabelecidas, deste Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração da **CLAUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**, para fazer constar a inclusão do item “8.3, conforme segue:

8.3. A contratante fornecerá mensalmente a contratada, **caso haja disponibilidade orçamentária e sem prejuízo da pasta da secretaria cedente**, uma cota mensal de 300 (trezentos) litros de óleo diesel e 75 (setenta e cinco) litros de gasolina.

**ASSINATURA:** 26/04/2021.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**  
- Prefeito Municipal -

**ANOTA AI!**  
**WHATSAPP DA OUVIDORIA**  
(15) 99859-2246

- Denúncias
- Reclamações
- Sugestões
- Elogios
- Críticas

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**DENÚNCIAS**  
FISCALIZAÇÃO/OUVIDORIA MUNICIPAL  
**15-99858-6865**

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE**

**VACINAR É PROTEGER**

**1ª ETAPA**  
TODOS OS DIAS

Crianças Gestantes Puérperas Povos Indígenas Trabalhador da Saúde

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Pedro Paulo Galvão (interino)  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enel Francatto  
Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –  
Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543  
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2021**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019**

**Dr. Julio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** conforme abaixo indicada interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **10, 11 e 12/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

| Clas. | Inscrição  | RG           | Candidato                                       | Data de Nasc. | Assinatura |
|-------|------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------|------------|
| 26º   | 2000446387 | 40.056.675-8 | REGISLAINE<br>SANTOS<br>SANTIAGO DE<br>OLIVEIRA | 01/11/1987    |            |

**Dia: 14/05/2021 (sexta-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –**  
**Centro**  
**CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.**  
**Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543**  
**E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2021**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019**

**Dr. Julio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II LÍNGUA PORTUGUESA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **10,11 e 12/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

| <b>Clas.</b> | <b>Inscrição</b> | <b>RG</b>    | <b>Candidato</b>              | <b>Data de Nasc.</b> | <b>Assinatura</b> |
|--------------|------------------|--------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| 9º           | 2000443949       | 16.477.917-6 | EDMILSON BENEDITO SILVA PACCA | 14/08/1963           |                   |

**Dia: 14/05/2021 (sexta-feira)**

**Horário: 10h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –**  
**Centro**  
**CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.**  
**Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543**  
**E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2021**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**Dr. Julio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 02/2019, homologado por meio da Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, publicizada por meio da Edição 625 página 11 de 27/09/2019, para a função de **DIRETOR DE ESCOLA** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL (CONTRATO)**, Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **10, 11 e 12/05/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter temporário e emergencial deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final Concurso Público nº 02/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

| <b>Clas.</b> | <b>Inscrição</b> | <b>RG</b>    | <b>Candidato</b>         | <b>Data de Nasc.</b> | <b>Assinatura</b> |
|--------------|------------------|--------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 5º           | 2000445614       | 28.268.509-1 | TATIANA DA SILVA MARTINS | 18/06/1977           |                   |

**Dia: 17/05/2021 (segunda-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.**

**Justificativa: Atendimento ao Processo nº 266/1/2021 de 13/01/2021, para contratação temporária e emergencial de candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 02/2019, para atuar na E.M. “Monsenhor Pedro José Vieira” e Vinculada.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 27 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 221/2021****Notificado (a):** Milton Vieira**Endereço:** Incerto/Não sabido

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Kantoko Iha, s/n**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**- conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **advertido (a)** para que efetue a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 29 de abril de 2021.

João Luiz Ferraz Monticeli  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3290

José Amarildo Ferreira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula 3653

Danilo Pereira dos Santos  
Chefe de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó  
Dir. de Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 222/2021****Notificado (a): Fernando Rodrigues****Endereço:** Incerto/Não sabido

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Eugênio Bento Chaves, s/n**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**- conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **advertido (a)** para que efetue a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 29 de abril de 2021.

João Luiz Ferraz Monticeli  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3290

José Amarildo Ferreira  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula 3653

Danilo Pereira dos Santos  
Chefe de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó  
Dir. de Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3330

**DECRETO Nº 051/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.818, de 29 de abril de 2021, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.465.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                                     |           |                                                       |                         |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>02.00.00</b>                     |           | <b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>                         |                         |
| <b>02.08.00</b>                     |           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |                         |
| <b>02.08.01</b>                     |           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |                         |
| <b>10.122.0015.2164</b>             |           | <b>ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19</b>              |                         |
|                                     | 3.3.90.30 | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                            |                         |
|                                     |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 2)                         | R\$ 235.000,00          |
| <b>10.122.0015.2165</b>             |           | <b>TRANSF. INST. PRIVADAS – COVID 19</b>              |                         |
|                                     | 3.3.50.39 | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> |                         |
|                                     |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 2)                         | R\$ 1.230.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b> |           |                                                       | <b>R\$ 1.465.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 050/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da lei Municipal nº 4.817, de 29 de abril de 2021, de que específica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Contratação por Tempo Determinado, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                                    |           |                                              |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| 02.00.00                           |           | PODER EXECUTIVO (P. M)                       |
| 02.04.00                           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  |
| 02.04.01                           |           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS        |
| 04.122.0005.2023                   |           | GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  |
|                                    | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |
|                                    |           | SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. (Fr 1) R\$ 19.000,00 |
| 02.12.00                           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO         |
| 02.12.02                           |           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO       |
| 04.121.0021.2130                   |           | GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO        |
|                                    | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |
|                                    |           | SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. (Fr 1) R\$ 45.500,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |           | <b>R\$ 64.500,00</b>                         |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                              |           |                                             |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| 02.00.00                     |           | PODER EXECUTIVO (P. M)                      |
| 02.04.00                     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
| 02.04.01                     |           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS       |
| 04.122.0005.2023             |           | GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
|                              | 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    |
|                              |           | REDUÇÃO. . . . . F. 39 R\$ 19.000,00        |
| 02.12.00                     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO        |
| 02.12.02                     |           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO      |
| 04.121.0021.2130             |           | GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO       |
|                              | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO        |
|                              |           | SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 555 R\$ 45.500,00     |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b> |           | <b>R\$ 64.500,00</b>                        |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.816, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de dispensa de recolhimento de pagamento taxas aos feirantes cadastrados junto à Municipalidade, nos meses de março, abril e maio de 2021, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a dispensar, dos feirantes assim cadastrados no Município, o pagamento dos valores constantes da Tabela de Taxas de Feiras Livres do Município, referente aos meses de competência: março, abril e maio de 2021.

**Art. 2º** A dispensa deve-se ao fato de não realização e prejuízos econômicos, de feiras municipais no período constante do Artigo 1º desta Lei, devido à pandemia Covid-19.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# LEI MUNICIPAL Nº 4.817, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Contratação por Tempo Determinado, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                                    |           |                                             |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| 02.00.00                           |           | PODER EXECUTIVO (P. M)                      |
| 02.04.00                           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
| 02.04.01                           |           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS       |
| 04.122.0005.2023                   | 3.1.90.04 | GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
|                                    |           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           |
|                                    |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 1) R\$ 19.000,00 |
| 02.12.00                           |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO        |
| 02.12.02                           |           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO      |
| 04.121.0021.2130                   | 3.1.90.04 | GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO       |
|                                    |           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           |
|                                    |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 1) R\$ 45.500,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |           | <b>..... R\$ 64.500,00</b>                  |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                              |           |                                             |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| 02.00.00                     |           | PODER EXECUTIVO (P. M)                      |
| 02.04.00                     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
| 02.04.01                     |           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS       |
| 04.122.0005.2023             | 3.1.90.94 | GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS |
|                              |           | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    |
|                              |           | REDUÇÃO. .... F. 39 R\$ 19.000,00           |
| 02.12.00                     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO        |
| 02.12.02                     |           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO      |
| 04.121.0021.2130             | 3.3.90.40 | GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO       |
|                              |           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO        |
|                              |           | SUPLEMENTAÇÃO. ... F. 555 R\$ 45.500,00     |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b> |           | <b>..... R\$ 64.500,00</b>                  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.818, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.465.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.465.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                                     |           |                                                |                         |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 02.00.00                            |           | <b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>                  |                         |
| 02.08.00                            |           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |                         |
| 02.08.01                            |           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |                         |
| 10.122.0015.2164                    |           | <b>ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19</b>       |                         |
|                                     | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                            |                         |
|                                     |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 2)                  | R\$ 235.000,00          |
| 10.122.0015.2165                    |           | <b>TRANSF. INST. PRIVADAS – COVID 19</b>       |                         |
|                                     | 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                         |
|                                     |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... F. (Fr 2)                  | R\$ 1.230.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b> |           |                                                | <b>R\$ 1.465.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.819, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**(Projeto de Lei nº 014/2021) - do Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva.**

**Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Alzheimer e Parkinson no âmbito do Município de Capão Bonito/SP, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Alzheimer e Parkinson no âmbito do município de Capão Bonito/SP, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 11 de abril, Dia Mundial do Parkinson.

**Parágrafo único.** Durante a Semana que se refere o caput deste artigo o Executivo Municipal poderá promover seminários, campanhas e palestras educativas, objetivando a conscientização da população da importância do apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson, a troca de experiências e informações quanto às causas e seus tratamentos, buscando um diagnóstico precoce dessas enfermidades.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/21, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**“Dispõe sobre regulamentação das modificações nas regras de funcionamento aos estabelecimentos comerciais especificados, durante a transição da Fase VERMELHA, estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual, com o propósito manter o combate a propagação da pandemia do Coronavírus (COVID 19), no Município de Capão Bonito, e dá outras providências.”**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**Considerando** que o Município de Capão Bonito, está inserido na Região Administrativa de Sorocaba e é monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021, que estendeu até 08 de fevereiro de 2021 as medidas de quarentena impostas pelo Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020, como medida de enfrentamento da pandemia da COVID 19, e concomitantemente, como providência para a contenção das taxas de contaminação e propagação do vírus no Estado;

**Considerando**, as novas regras divulgadas pelo Governo Estadual para **Fase de Transição**;

**Considerando**, que as instalações hospitalares locais e regionais mantêm-se com excesso de locação em seus leitos disponíveis para atendimento de pacientes decorrentes da pandemia, justificando a permanência do município na atual fase:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir do dia 1º de MAIO de 2021, o Município de Capão Bonito adequa-se às novas modificações na **fase de Transição do Plano São Paulo**, instituído pelo

Governo Estadual, permitirá funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais, com atendimento presencial a seus clientes no horário das 6h às 20h00.

**Art. 2º** O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá observar todos os protocolos sanitários vigentes e já previstos nos decretos anteriores, sendo obrigatório aos consumidores fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receberem em seu interior consumidores até 25 % de sua capacidade de lotação.

**Art. 3º** Fica autorizado realizar os cultos e missas nos templos e demais recintos de natureza religiosa, permitindo o comparecimento presencial de fiéis em até 25% da capacidade do local, devendo ser adotado pelo presentes todas as medidas de prevenção sanitária previstas no artigo anterior ficando revogado o art. 11 do Decreto Municipal Nº 040/2021.

**Art. 4º** Fica autorizado o atendimento presencial: nos restaurantes, bares, lanchonetes e similares (das 6h às 20h), salão de beleza e barbearia (das 6h às 20h), atividades culturais (das 6h às 20h) e Academias (das 6h às 20h ), sendo obrigatório aos clientes fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receberem em seu interior consumidores até 25% de sua capacidade de lotação.

**Art. 5º** A partir do dia 03 de Maio de 2021, as repartições públicas municipais, inclusive as sediadas no Paço Municipal, retomarão suas atividades regulares, com funcionamento no horário das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30, sendo que o atendimento ao público deverá limitar-se à 25% da capacidade de lotação dos recintos destinados a recepção de público, bem como a adoção das demais medidas especificadas no artigo anterior (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras);

**Art. 6º** Permanece em plena vigência todas as demais medidas restritivas e punitivas estabelecidas nos decretos municipais anteriores, não afetadas pelas flexibilizações de horários ora introduzidas.

**Art. 7º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário, vigorando até a data de 09 de maio de 2021, quando serão avaliadas a necessidade de manutenção ou suspensão das medidas ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do Coronavírus (COVID 19) no âmbito deste município.

**Art. 8º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 30 de abril de 2021.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrada na data supra.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro**  
**Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005**  
**E-mail: [visacb@gmail.com](mailto:visacb@gmail.com)**



#### PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 30 DE ABRIL DE 2021

##### **AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-291/2021  
 PROCESSO:-10203-010/19  
 SANTOMÉ PIZZA BAR CAPÃO BONITO LTDA (RESTAURANTE)  
 RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA, 81, VILA SANTA ROSA  
 CEVS:-351020301-561-000715-1-0  
 DO DIA 26/04/2021

PROTOCOLO:-41/2021  
 PROCESSO:-10203-127/16  
 D.C. ANTUNES PEREIRA MERCEARIA – ME (MERCEARIA)  
 RUA OTÁVIO BLOES, 11, VILA APARECIDA  
 CEVS:-351020301-471-000159-1-1  
 DO DIA 26/04/2021

PROTOCOLO:-416/2021  
 PROCESSO:-1147-071/01  
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CAPÃO BONITO – ME  
 (LANCHONETE)  
 RUA JACIRA DE FREITAS LUCAS, 48, VILA SANTA ROSA  
 CEVS:-351020301-561-000045-1-0  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-408/2021  
 PROCESSO:-10203-073/12  
 SÍLVIO ANTONIO DE MACEDO – MEI (MERCEARIA)  
 RUA PEDRO ALVES XAVIER, 121, VILA BELA VISTA  
 CEVS:-351020301-472-000122-1-1  
 DO DIA 26/04/2021

PROTOCOLO:-400/2021  
 PROCESSO:-10203-042/05  
 DANIELA ALVAREZ CRAVO AÇOUGUE (AÇOUGUE)  
 AV. SANTOS DUMONT, 1517, VILA BELA VISTA  
 CEVS:-351020301-960-000022-1-6  
 DO DIA 23/04/2021

##### **AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-247/2021  
 PROCESSO:-10203-052/11  
 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE CAPÃO BONITO LTDA – ME  
 (INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA)  
 RUA GENERAL CARNEIRO, 287, CENTRO

CEVS:-351020301-864-000010-1-5  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-247/2021  
 PROCESSO:-10203-052/11  
 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE CAPÃO BONITO LTDA - ME  
 (EQUIPAMENTO DE RAO-X PANORÂMICO)  
 RUA GENERAL CARNEIRO, 287, CENTRO  
 CEVS:-351020301-864-000148-1-8  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-247/2021  
 PROCESSO:-10203-052/11  
 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE CAPÃO BONITO LTDA - ME  
 (EQUIPAMENTO DE RAO-X INTRA ORAL)  
 RUA GENERAL CARNEIRO, 287, CENTRO  
 CEVS:-351020301-863-000108-1-2  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-417/2021  
 PROCESSO:-10203-038/04  
 MARINA YHOKO YAMAMOTO  
 (CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA )  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 32, CENTRO  
 CEVS:-351020301-865-000017-1-6  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-217/2021  
 PROCESSO:-10203-011/2020  
 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (HOSPITAL GERAL)  
 RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO  
 CEVS:-351020301-861-000006-1-2  
 DO DIA 10/03/2021

##### **AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE** **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO:-421/2021  
 PROCESSO:-10203-062/12  
 GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 16, CENTRO  
 CEVS:-351020301-880-000001-1-6  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-407/2021  
 PROCESSO:-10203-059/14  
 MARISA DE FÁTIMA FREITAS – MEI (CABELEIREIRA)  
 RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 256, CENTRO  
 CEVS:-351020301-960-000113-1-2  
 DO DIA 26/04/2021

#### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO:-415/2021  
 JONATAS JACKSON MACEDO DA SILVA (COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS)  
 RUA ALTINO ARANTES, 1103, CENTRO  
 NRM: 003  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-428/2021  
 GRUPO ROYAL COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME (ÓTICA)  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 333, CENTRO  
 NRM: 004  
 DO DIA 29/04/2021

#### TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-357/2021  
 DROGA EX LTDA (DROGARIA)  
 PRAÇA RUY BARBOSA, 483, CENTRO  
 TRM: 373  
 DO DIA 16/04/2021

PROTOCOLO:-339/2021  
 DROGARIA FARMA NOSSA CAPÃO BONITO LTDA (DROGARIA)  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 250, CENTRO  
 TRM: 374  
 DO DIA 16/04/2021

PROTOCOLO:-391/2021  
 DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)  
 RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO  
 TRM: 375  
 DO DIA 22/04/2021

#### COBRANÇA JUDICIAL

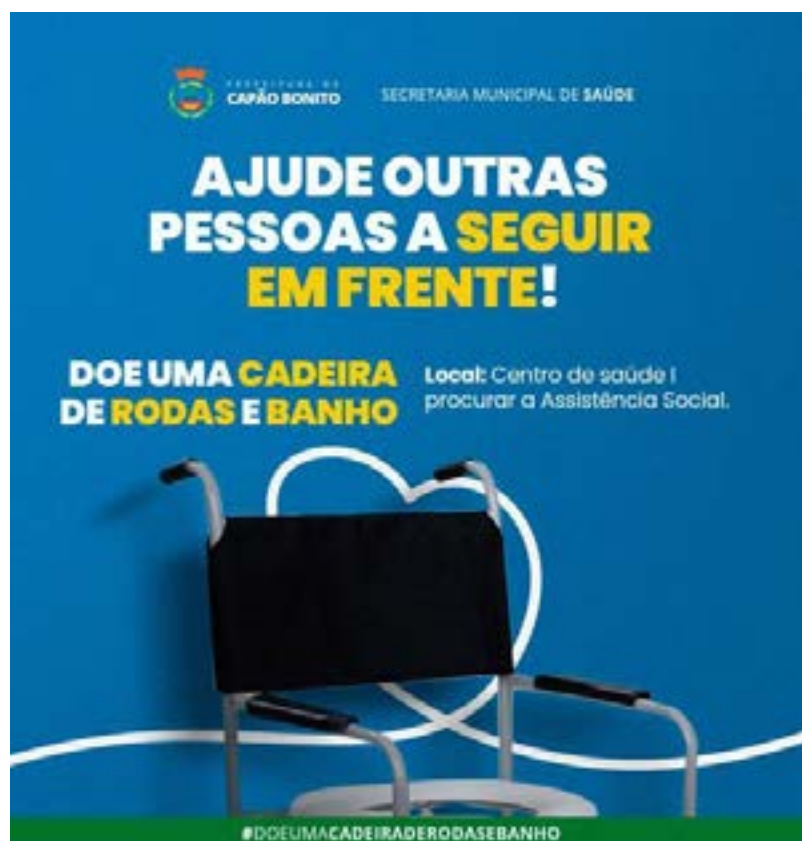
PROTOCOLO:-427/2021  
 PROCESSO:-10203-023/21  
 MARCIO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA, 123, VILA SANTA ROSA  
 COBRANÇA JUDICIAL  
 DO DIA 30/04/2021

#### CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-414/2021  
 TERESA FERREIRA DO NASCIMENTO – MEI (CABELEIREIRA)  
 RUA CERQUEIRA CÉSAR, 289, CENTRO  
 CEVS:-351020301-960-000132-1-8  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-413/2021  
 TATIANE FLÁVIA DE QUEIROZ – MEI (LANCHONETE)  
 RUA PEDRO RAMOS, 258, VILA APARECIDA  
 CEVS:-351020301-561-000586-1-0  
 DO DIA 29/04/2021

PROTOCOLO:-409/2021  
 KELLEN NAIELY VIEIRA (LANCHONETE)  
 RUA ALCINDO DE LIMA, 35, FERREIRA DAS ALMAS  
 CEVS:-351020301-561-000618-1-6  
 DO DIA 26/04/2021



#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

**DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 63/2021 – PROCESSO Nº 2868/1/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**

**OBJETO:** execução e administração de serviços médicos para atendimento na Atenção Primária de Saúde de Capão Bonito/SP.

**PRAZO: A contar de 26/04/2021 a 26/02/2022.**

**ASSINATURA: 22/04/2020.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº** 008/2019 – 2º Termo de Aditamento  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 001/2019  
**CONTRATADO:** STS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2021.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais)  
**PRAZO:** 29/04/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021.  
 Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2021, nos termos do artigo 25, Caput da Lei 8666/93, e adjudico o objeto a Empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando à contratação dos serviços de fornecimento de água e captação de esgoto para a manutenção do prédio desta Edilidade. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 26 de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.  
 Homologo a Dispensa de Licitação nº06/2021 nos termos do inciso XXII, artigo 24, da Lei 8666/93, ADJUDICANDO o objeto à empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção do prédio desta Edilidade, conforme processo n.º 588/2021. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 26 de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº** 004/2019 – 2.º Termo de Aditamento  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 001/2019  
**CONTRATADO:** DIOGO MATEUS PATROCÍNIO DE OLIVEIRA-ME  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2021.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses com reajuste INPC .  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)  
**PRAZO:** 29/04/2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021**  
**AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019

**OBJETO** – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.  
**VALOR:** R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) - parcela única  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2021

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 23/04/2021 EDIÇÃO 811 DA IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PÁGINA 21.**

**Processo:** 0697/2021 Processo inicial 0221/2019  
 Contrato- 010/2019

**Objeto:** Aditamento de 25% nas horas iniciais contratadas.

**Contratante:** Câmara Municipal de Capão Bonito/SP.

**Contratada:** LUIZ FABIANO CARDOSO ITAPEVA-ME

**DATA DE ASSINATURA:** ONDE SE LÊ 20/05/2021  
 LEIA-SE 20/04/2021

**Valor do termo aditivo: ONDE SE LÊ R\$ 10.239,80**  
**LEIA-SE R\$ 10.239,80 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**